



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano I

Toledo, 24 de novembro de 2010

Edição nº 149

Página 1

## ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

### **DECRETO Nº 448**, de 23 de novembro de 2010

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 7º da Lei "R" nº 138, de 6 de novembro de 2009,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica aberto no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2010, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.868.498,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e noventa e oito reais)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

I – no orçamento da administração direta:

<b>PROJETO/ATIVIDADE 09.001 - 12.122.00026-061 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</b>	
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$	600,00
002730 0.1.00.000104 Demais impostos vinculados à educação básica - Arrec na Administração Dire .....R\$	600,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.122.00026-070 ATIVID DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR</b>	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL .....	R\$ 805,00
003130 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....R\$	805,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.00176-077 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS</b>	
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....	R\$ 1.050,00
003420 0.1.00.000104 Demais impostos vinculados à educação básica - Arrec na Administração Dire .....	R\$ 1.050,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.00352-164 GERENCIAM DE RECURS HUMANOS - FUNDO MUNIC DE SAÚDE</b>	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL .....	R\$ 11.130,00
006510 0.1.00.000303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrec na Administração Dire.....R\$	11.130,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA .....	R\$ 679,00
006580 0.1.00.000303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrec na Administração Dire.....R\$	679,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....</b>	<b>R\$ 14.264,00</b>

II – no orçamento do Fundo de Aposentadorias e Pensões:

<b>PROJETO/ATIVIDADE 01.002 - 09.272.00562-003 FAPES PREVIDENCIÁRIO</b>	
3.3.90.01.00.00 APOSENTADORIAS E REFORMAS.....R\$	1.850.000,00
000040 0.2.00.000040 Regime Próprio de Previdência Social - Arrec na Administração Indireta - E .....	R\$ 1.850.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES NO ORÇAMENTO DO FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENS.....R\$</b>	<b>1.850.000,00</b>

III – no orçamento do Fundo Municipal de Trânsito:

<b>PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 26.782.00312-003 ENGENHARIA DE TRÂNSITO</b>	
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$	2.984,00
000060 0.2.00.000076 Recursos próprios - Fundo de Trânsito .....	R\$ 2.984,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....	R\$ 1.250,00
000080 0.2.00.000076 Recursos próprios - Fundo de Trânsito .....	R\$ 1.250,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO.....R\$</b>	<b>4.234,00</b>

**Art. 2º** – Para a abertura do crédito adicional de que trata este Decreto serão utilizados os cancelamentos parciais das seguintes dotações:

I – no orçamento da administração direta:

<b>PROJETO/ATIVIDADE 09.001 - 12.122.00026-061 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</b>	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL .....	R\$ 600,00
002710 0.1.00.000104 Demais impostos vinculados à educação básica - Arrec na Administração Dire .....	R\$ 600,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.00176-077 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS</b>	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL .....	R\$ 805,00
003380 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....R\$	805,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....	R\$ 1.050,00
003420 0.1.00.000103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Arrec na Administração Dir.....R\$	1.050,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.00352-164 GERENCIAM DE RECURS HUMANOS - FUNDO MUNIC DE SAÚDE</b>	
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$	11.130,00
006530 0.1.00.000303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrec na Administração Dire.....R\$	11.130,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$	679,00
006570 0.1.00.000303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrec na Administração Dire.....R\$	679,00
<b>TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....</b>	<b>R\$ 14.264,00</b>



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano I

Toledo, 24 de novembro de 2010

Edição nº 149

Página 2

II – no orçamento do Fundo de Aposentadorias e Pensões:

**PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 09.272.00777-002 RESERVA ORÇAMENTÁRIA - COORD PREVID TOLEDOPREV**

7.7.99.99.00.00 RESERVA ORÇAMENTÁRIA.....	R\$	1.850.000,00
000030 0.2.00.000040 Regime Próprio de Previdência Social - Arrec na Administração Indireta - E .....	R\$	1.850.000,00
<b>TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DO FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENS .....</b>	<b>R\$</b>	<b>1.850.000,00</b>

III – no orçamento do Fundo Municipal de Trânsito:

**PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 26.782.00311-001 INFRAESTRUTURA PARA TRANSPORTE E TRÂNSITO**

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	4.234,00
000010 0.2.00.000076 Recursos próprios - Fundo de Trânsito .....	R\$	4.234,00
<b>TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO .....</b>	<b>R\$</b>	<b>4.234,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2010.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MAÍSA CARMEN KUHN FAZZOLARI**  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

**DECRETO Nº 444**, de 22 de novembro de 2010

Revoga os Decretos nºs 178/2005 e 235/2006, que dispõem sobre a declaração de interesse social, para fins de desapropriação, de imóvel localizado na cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o contido no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, firmado em 19 de novembro de 2010, entre o Município de Toledo e o Ministério Público do Estado do Paraná (2ª e 4ª Promotorias de Justiça da Comarca de Toledo),

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Ficam revogados os Decretos nºs 178, de 22 de dezembro de 2005, e 235, de 27 de março de 2006, que dispõem sobre a declaração de interesse social, para fins de desapropriação, do lote urbano nº 124, oriundo do desmembramento dos lotes urbanos nºs 174 e 186 da quadra nº 20, situados no quadro urbano da cidade de Toledo, Paraná, Matrícula nº 20.454 do 1º Ofício do Registro de Imóveis desta Comarca.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2010.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MOACIR NEODI VANZZO**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 445**, de 22 de novembro de 2010

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área localizada no Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso XV do artigo 55 e a alínea "d" do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365/41,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos da alínea "n" do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365/41, a área de 281.328,70 m<sup>2</sup> (duzentos e oitenta e um mil, trezentos e vinte e oito metros e setenta decímetros



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano I

Toledo, 24 de novembro de 2010

Edição nº 149

Página 3

quadrados), a ser destacada do lote rural nº 50, integrante da Linha Marreco, 8º Perímetro da Fazenda Britânia, neste Município, conforme dados constantes da Matrícula nº 6.956 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, Paraná, possuindo as seguintes confrontações:

I – a Nordeste, pela faixa de domínio da Rodovia PRT-467 ou PR-163, com a parte remanescente do mesmo lote rural nº 50, na extensão de 1.200,26 metros;

II – a Leste, com os lotes rurais nºs 47 e 49, em azimute de 180°00', na extensão de 264,93 metros;

III – a Sudoeste, com a parte remanescente do mesmo lote rural nº 50, em azimute de 303°57'54", na extensão de 1.314,46 metros;

IV – a Noroeste, com o lote rural nº 77 da Linha Marreco, 7º Perímetro da Fazenda Britânia, em azimute de 24°44'30", na extensão de 200,00 metros.

Parágrafo único – A área de que trata o **caput** deste artigo destinar-se-á à implantação de instalações e equipamentos para a prática de atividades desportivas e de lazer, neste Município.

**Art. 2º** – Na aplicação das normas contidas neste Decreto, poderá ser alegado o instituto de urgência, conforme preceitos estabelecidos pelo artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41, com as alterações procedidas pela Lei nº 2.786/56.

**Art. 3º** – As despesas decorrentes da aplicação do disposto neste Decreto, correrão por conta de dotação orçamentária específica.

**Art. 4º** – Fica autorizada a Assessoria Jurídica da Municipalidade a proceder às medidas judiciais cabíveis à desapropriação da área de que trata este Decreto.

**Art. 5º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2010.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MOACIR NEODI VANZZO**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA SMS Nº 02**, de 23 de novembro de 2010.

Cadastra estabelecimento para comercializar medicamentos à base de Retinóides.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o que dispõem o inciso III do artigo 9º e o inciso XI do artigo 18 da Lei Federal nº 8.080/90;

considerando o que estabelece a Portaria Federal SVS/MS nº 06, de 29 de janeiro de 1999, artigo 124, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998;

considerando a solicitação formulada através do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 37718, de 10 de novembro de 2010.

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica cadastrada, como estabelecimento autorizado a comercializar medicamentos à base de substância de Retinóides (constantes da lista C2 da Portaria nº 344/98), a empresa **FARMÁCIA SÃO LUCAS**, inscrita no CNPJ sob nº 76.184.837/0001-08, com sede na Rua dos Pioneiros, 1004, Vila Pioneiro, nesta cidade de Toledo, Paraná.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2010.

**DENISE LIELL SCHMITT**  
SECRETÁRIA DA SAÚDE



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano I

Toledo, 24 de novembro de 2010

Edição nº 149

Página 4

### CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2009

#### CONVOCAÇÃO Nº 153

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

#### **CONVOCA**

os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2009:

#### **PARA O CARGO DE MÉDICO T4 - GINECOLOGISTA:**

LUCIANO DELLA FLORA

#### **PARA O CARGO DE ENFERMEIRO I:**

PRISCILA CONDE BOGO

#### **PARA O CARGO DE COZINHEIRO I – SEDE DO MUNICÍPIO:**

PATRICIA OLIVEIRA DE ARAUJO DA COSTA  
INES TERESINHA ALVES

#### **PARA O CARGO DE ELETRICISTA I:**

RAFAEL RODRIGO DE SOUZA

#### **PARA O CARGO DE ASSISTENTE EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL I:**

ANA PAULA DIAS DE OLIVEIRA  
KARINE DAIANE JOHANNIS

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **24 a 30 de novembro de 2010**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- Documentos pessoais.

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importarão na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2010.

**MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2010

#### CONVOCAÇÃO Nº 24

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

#### **CONVOCA**

os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2010:

#### **PARA O CARGO DE AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I:**

MARILENE RODRIGUES DO PRADO  
SUZANA GIARETTA  
ZELI MARIA LIMA TORRES



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano I

Toledo, 24 de novembro de 2010

Edição nº 149

Página 5

### **PARA O CARGO DE MÉDICO I – CLÍNICO GERAL:**

CLAUDIA EVANGELISTA BUSINI

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **24 a 30 de novembro de 2010**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

- a) Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- b) Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- c) Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- d) Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- e) Documentos pessoais.

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importarão na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2010.

**MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

#### **TOMADA DE PREÇOS Nº 359/2010**

**OBJETO:** contratação de empresa para lavar veículos da frota da Secretaria de Assistência Social e da Secretaria de Educação, por um período de 12 meses. **DATA DE ABERTURA:** 15:30 horas do dia 15 de DEZEMBRO de 2010. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 9.180,00 (nove mil cento e oitenta reais).

#### **TOMADA DE PREÇOS Nº 361/2010**

**OBJETO:** contratação de empresa para execução global (material e mão de obra) dos serviços de implantação de barracão pré-moldado no Motódromo Municipal de Toledo, situado na chácara nº 04 do Parque Recreativo Champagnat, neste Município de Toledo – PR, de acordo com a matrícula nº 3614, 3615, 3616, 3617 do 2º Ofício do Registro de Imóveis, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projetos, anexos ao processo licitatório. **DATA DE ABERTURA:** 10 de DEZEMBRO de 2010, às 10:00hs. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 127.387,31 (cento e vinte e sete mil trezentos e oitenta e sete reais e trinta e um centavos).

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: [licitacao@toledo.pr.gov.br](mailto:licitacao@toledo.pr.gov.br)

#### **EXTRATO DE PUNIÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO 12/2010**

**CONCORRÊNCIA Nº 003/2006**

**EMPRESA:** SELECTA – Coleta, transporte e tratamento de resíduos da saúde Ltda.

**MOTIVO:** Inexecução Contratual, interrupção dos serviços.

**PENALIDADE:** Multa e rescisão unilateral de contrato, conforme Artigos 77, 78 incisos I e V, 79 inciso I e 87 inciso II todos da Lei nº 8.666/93.

Trânsito em julgado em 03 de novembro de 2010.

#### **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 147/2010**

**PROPONENTE:** EMDUR-EMPRESA DE DESENV. URBANO E RURAL DE TOLEDO.

**ENDEREÇO:** Av. José João Muraro, 1944 – Jd Porto Alegre – Toledo/PR

**OBJETO:** Execução global (material e mão de obra) dos serviços de tapa buraco, conforme orçamento e projetos, anexos ao processo licitatório, nas seguintes ruas: - Rua Borges de Medeiros; Avenida Nossa Senhora de Fátima; Avenida Parigot de Souza; Rua Sarandi; Rua Porto União; Rua Porto Alegre; Rua Cascavel; Rua Pedro Álvares Cabral; Rua General Câmara; Rua Júlio Verne; Rua Henrique Bombardelli; Rua Saturno; Rua Gisela Merlin Leduc; Rua Pinheiro Machado; Avenida José João Muraro; Rua Paraná; Rua Ledoino José Biavatti; Rua Amir Gasperin; Rua Primeiro de Maio; Rua Ângelo Massola; Rua Antonio Heiss; Rua Guerino Maschio; Rua Vergílio Comerlato. **VALOR GLOBAL:** R\$ 33.749,42 (trinta e três mil setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos). **PAGAMENTO:** em 30 (trinta) dias após a execução dos serviços. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 (trinta) dias. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.004.15.451.0032.2148.3.3.90.39.21.00 Conta 5880 Fonte 0.1.00.000000. **AMPARO LEGAL:** Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano I

Toledo, 24 de novembro de 2010

Edição nº 149

Página 6

### EXTRATO CONTRATO Nº 1899/2010

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a empresa EMDUR-EMPRESA DE DESENV. URBANO E RURAL DE TOLEDO. OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de tapa buraco, conforme orçamento e projetos, anexos ao processo licitatório, nas seguintes ruas: - Rua Borges de Medeiros; Avenida Nossa Senhora de Fátima; Avenida Parigot de Souza; Rua Sarandi; Rua Porto União; Rua Porto Alegre; Rua Cascavel; Rua Pedro Álvares Cabral; Rua General Câmara; Rua Júlio Verne; Rua Henrique Bombardelli; Rua Saturno; Rua Gisela Merlin Leduc; Rua Pinheiro Machado; Avenida José João Muraro; Rua Paraná; Rua Ledoino José Biavatti; Rua Amir Gasperin; Rua Primeiro de Maio; Rua Ângelo Massola; Rua Antonio Heiss; Rua Guerino Maschio; Rua Vergílio Comerlato. VALOR GLOBAL: R\$ 33.749,42 (trinta e três mil setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos). Contrato firmado em 18 de Novembro de 2010, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 147/2010.

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 148/2010

PROponente: EMDUR-EMPRESA DE DESENV. URBANO E RURAL DE TOLEDO.

Endereço: Av. José João Muraro, 1944 – Jd Porto Alegre – Toledo/PR

Objeto: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de pintura de paredes externas, telhas e esquadrias metálicas, e muro frontal da Farmácia Escola do Centro de Saúde, situado na Rua Almirante Tamandaré com a Rua Armando Luiz Arrosi, no Centro, neste Município de Toledo - PR, conforme orçamento, cronograma físico-financeiro e projetos. VALOR GLOBAL: R\$ 13.172,67 (treze mil cento e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos); PAGAMENTO: conforme medição mensal dos serviços; PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias; PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias; m DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.002.10.301.0035.1159.4.4.90.51.01.07 Conta 6220 Fonte 0.1.00.000303. AMPARO LEGAL: Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

### EXTRATO CONTRATO Nº 1898/2010

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a empresa EMDUR-EMPRESA DE DESENV. URBANO E RURAL DE TOLEDO. OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de pintura de paredes externas, telhas e esquadrias metálicas, e muro frontal da Farmácia Escola do Centro de Saúde, situado na Rua Almirante Tamandaré com a Rua Armando Luiz Arrosi, no Centro, neste Município de Toledo - PR, conforme orçamento, cronograma físico-financeiro e projetos. VALOR GLOBAL: R\$ 13.172,67 (treze mil cento e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos). Contrato firmado em 17 de novembro de 2010, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 148/2010.

### COMUNICADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 321/2010

Comunico que foi interposto recurso, com base no **artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93**, por parte da empresa **PAULO SÉRGIO MOREIRA & CIA LTDA – ME**, referente à **HABILITAÇÃO** da empresa **PAGLIARI & ANDRIN COMÉRCIO DE TINTAS LTDA** no processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 321/2010, por ser tempestivo.

Conforme determina o parágrafo 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93, fica a empresa participante deste certame comunicada/intimada que poderá impugná-lo, em querendo, no prazo de cinco dias úteis a contar desta publicação.

A cópia do referido recurso está disponível no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Toledo. Toledo, 23 de novembro de 2010.

**LUIS CARLOS FABRIS**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

### EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 336/2010

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

#### LOTE 01

- A empresa **YAMAGUCHI E SILVA LTDA** foi declarada vencedora (sorteio) com uma proposta no valor de **R\$ 1.650,00** (um mil seiscentos e cinquenta reais) mensal por veículo, perfazendo um valor total anual de **R\$ 39.600,00** (trinta e nove mil e seiscentos reais).

- A empresa **AUTO VIA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA ME** ficou classificada em segundo lugar (sorteio) com uma proposta no valor de **R\$ 1.650,00** (um mil seiscentos e cinquenta reais) mensal por veículo, perfazendo um valor total anual de **R\$ 39.600,00** (trinta e nove mil e seiscentos reais).

#### LOTE 02

- A empresa **YAMAGUCHI E SILVA LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor de **R\$ 1.540,00** (um mil quinhentos e quarenta reais) mensal, perfazendo um valor total anual de **R\$ 18.480,00** (dezoito mil quatrocentos e oitenta reais).

- A empresa **AUTO VIA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA ME** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor de **R\$ 1.550,00** (um mil quinhentos e cinquenta reais) mensal, perfazendo um valor total anual de **R\$ 18.600,00** (dezoito mil e seiscentos reais).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada. Toledo, 23 de Novembro de 2010.

**ELOI LUIZ PIEROZAN**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano I

Toledo, 24 de novembro de 2010

Edição nº 149

Página 7

## ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

### LISTA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE SELEÇÃO DOS MONITORES-BOLSISTAS PARA O PROGRAMA TELECENTROS.BR

O COMITÊ MUNICIPAL DE SELEÇÃO DOS MONITORES BOLSISTAS DO PROGRAMA TELECENTROS.BR, em parceria com o Ministério da Justiça/Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI, Programa Telecentros.BR, no uso de suas atribuições legais,

#### Torna Público:

1 – O resultado final referente ao Processo Seletivo dos Inscrições no Processo de Seleção dos Monitores Bolsistas do Programa Telecentros.BR

#### SELEÇÃO DE MONITORES BOLSISTAS PARA O PROGRAMA TELECENTROS.br EDITAL Nº 001/2010

##### CLASSIFICAÇÃO FINAL

	LIDERANÇA	COMUNICAÇÃO	INTERP. TEXTOS	INFORMÁTICA*	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO VILA PIONEIRO  CRAS 1 (Centro de Referência em Assistência Social) Rua Doutor Cyro Fernandes do Lago, 167
Taysa da Silva Birino	9,5	9,83	7,6	6	<b>8,23</b>	1º
Crisane Patrícia de Sá	8	8,83	8,8	6	<b>7,9</b>	2º
Thiago Karnoski Oliveira	7	7,66	8,9	5	<b>7,14</b>	3º
Anderson Thiago Fogaça Santos	5	6,33	8,8	8	<b>7,03</b>	4º
Leandro da Costa Flozano	8	8,16	6,4	5	<b>6,89</b>	5º
Eliel Padilha	6	6,5	9	5	<b>6,62</b>	6º

\* INTERESSES CONVERGENTES C/ O PROJETO.

#### SELEÇÃO DE MONITORES BOLSISTAS PARA O PROGRAMA TELECENTROS.br EDITAL Nº 001/2010

##### CLASSIFICAÇÃO FINAL

	LIDERANÇA	COMUNICAÇÃO	INTERP. TEXTOS	INFORMÁTICA*	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO JARDIM EUROPA  CRAS 2 (Centro de Referência em Assistência Social) Rua Carlos Drummond de Andrade, s/n
Valcleia Feitosa	9	9	5,8	6	<b>7,45</b>	1º
Alessandro de Lara Teixeira	5	6,66	8,7	9	<b>7,34</b>	2º
Karine Stefania de Oliveira	7,5	8,16	6,8	6	<b>7,11</b>	3º
Aline de Oliveira Chimanski	8	7,5	5,4	6	<b>6,72</b>	4º
Ana Paula Barbosa da Rocha	6	7,5	8,1	3	<b>6,15</b>	5º

\* INTERESSES CONVERGENTES C/ O PROJETO.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano I

Toledo, 24 de novembro de 2010

Edição nº 149

Página 8

### SELEÇÃO DE MONITORES BOLSISTAS PARA O PROGRAMA TELECENTROS.br EDITAL Nº 001/2010

#### CLASSIFICAÇÃO FINAL

	LIDERANÇA	COMUNICAÇÃO	INTERP. TEXTOS	INFORMÁTICA*	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO JARDIM BANDEIRANTES  Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito Rua Eroni Becker, 72
Ana Caroline Ritter Nogueira	9	9,16	8,5	9	<b>8,91</b>	1º
Alessandra Suelen da Silva	6,5	8,83	8,9	7	<b>7,8</b>	2º
Vanesa Arinda Kuhn	7,5	8	8,4	7	<b>7,72</b>	3º
Nayhara Souza Paranhos	8	8	8,4	6	<b>7,6</b>	4º
Felipe Eduardo da Costa	5,5	6	8,4	6	<b>6,47</b>	5º
Lucas Dartora	5,5	6,33	8	5	<b>6,2</b>	6º
Cleyton Pereira	5,5	5,5	5,7	6	<b>5,67</b>	7º

\* INTERESSES CONVERGENTES C/ O PROJETO.

2 - A veracidade das informações prestadas na ficha do candidato a monitor-bolsista (Item 19.; sub-item 19.3) do Edital 001/2010, será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este ser eliminado, a qualquer momento, comprovada irregularidade, do processo seletivo.

3 - Será selecionado como Monitor Bolsista do Programa Telecentros.BR, o 1º (primeiro) colocado de cada localidade onde será instalado o Telecentro.BR, conforme normas constantes do edital 001/2010.

3 - Conforme o (Item 19; sub-item 19.4) do Edital 001/2010, o bolsista selecionado assumirá o compromisso de desenvolver atividades para a comunidade e atendê-la diariamente. Ele será constantemente avaliado. Caso a atuação do bolsista seja considerada insuficiente ou o perfil de atuação não seja compatível com os princípios do projeto, poderá ser substituído a qualquer momento por outro candidato classificado, respeitando-se a ordem de classificação.

Toledo PR, 24 de novembro 2010.

**EDVALDO BARBOSA DA SILVA**  
PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DOS TELECENTROS

**ELIZABETH TIMM BALCEWICZ**  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**ANDERSON BERNARDINO SALATTI**  
DEPTO. DE INFORMÁTICA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**ANTONIO DA SILVA ALMEIDA**  
SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

**MARTA FATH**  
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano I

Toledo, 24 de novembro de 2010

Edição nº 149

Página 9

### Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

**José Carlos Schiavinato**

Prefeito Municipal

**Ramires Gaspar**

Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: [orgaooficial@toledo.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@toledo.pr.gov.br)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura digital do  
sítio eletrônico do município.

### Secretaria Municipal de Comunicação

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.